



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA

Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 079/2020-PRESI-D

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando o reconhecimento de estado de calamidade pública sanitária pelo Congresso Nacional, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com efeitos até 31/12/2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 006/2020;

Considerando a necessidade de prevenir e mitigar consequências decorrentes da calamidade pública sanitária na gestão econômico-financeira do CREA-MA, devido à inevitável queda abrupta de receitas tributárias e não-tributárias;

Considerando o interesse público na sustentabilidade e manutenção de atividades ininterruptas e essenciais ao funcionamento deste Conselho de Fiscalização Profissional durante o período de calamidade pública, através da tomada de medidas administrativas excepcionais e temporárias de contingenciamento e contenção de despesas;

Considerando a competência da Diretoria do CREA-MA propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea;

Considerando que a compete a Presidência resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria (art. 94, inc. XIV do Regimento Interno do CREA-MA).

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, *ad referendum da Diretoria*, o pagamento de jetons para conselheiros regionais em decorrência da participação em reuniões deliberativas em plataformas virtuais durante o estado de calamidade decretado, ficando o pagamento condicionado ao término deste período de anormalidade.

Art. 2º. Determinar à Chefia de Gabinete a realização das comunicações e demais providências cabíveis, inclusive inclusão do presente ato administrativo na pauta da Diretoria, em caráter de urgência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 09 de abril de 2020

Eng. Mec. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI
Presidente do CREA/MA – em exercício